

CONTRATO Nº 110/2023.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00; e a pessoa jurídica **Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda**, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, situada na Avenida Nove, nº 641, Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócios Dr. **Fábio Silva Félix**, Carteira de Identidade nº M-12.526.952 – SSP/MG e CPF nº 061.237.896-94 e Dr. **Luciano Andraus Ibrahim Farid**, Carteira de Identidade nº MG-13.568.304 SSP/MG e CPF nº 077.782.116-88, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Resolução nº 04/2014 que aprova o regulamento do Pregão para o AMVAP SAÚDE, Resolução nº 11/2020 que regulamenta o Pregão na forma eletrônica para o AMVAP SAÚDE e demais legislação complementar em vigor, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.	250	R\$260,00	R\$65.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 07 e 08 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 26/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:

1. Conforme o item 10 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará desde sua assinatura até **29 de dezembro de 2023**, ou até a execução total do contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogada nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2023, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 40003 10 302 4001 33 90 39.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico 01/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

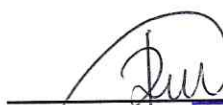
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023.


Renata Cristina Silva Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE
Contratante

LUCIANO ANDRAUS
IBRAHIM
FARID:07778211688

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANDRAUS IBRAHIM
FARID:07778211688
Dados: 2023.01.27 17:23:09 -03'00'

Luciano Andraus Ibrahim Farid
Climed Medicina Diagnóstica por Imagem
Ltda. - Contratada

FABIO SILVA
FELIX:06123789694

Assinado de forma digital por
FABIO SILVA FELIX:06123789694
Dados: 2023.01.27 17:24:23 -03'00'

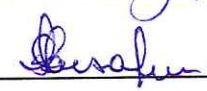
Fábio Silva Félix
Climed Medicina Diagnóstica por
Imagem Ltda. - Contratada


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482**Testemunhas:**

Nome: Bruna Letícia Silva Martins - CPF: 100.622.836-50.

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes - CPF: 847.188.626-04.

Ass.: 

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO**▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001**

Data de verificação 30/01/2023 07:44:06 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Contrato 110_2023 - Tomografia de Urgência (1) assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	edc68445c67e75425f7da0b0a50e9cc99bb46a2f5e0bf46df3f9fb1d66c11b14
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▼ **AR** Assinatura por CN=FABIO SILVA FELIX:***237896**, OU=26546828000133, OU=Presencial, OU=AR JL CERTIFICADO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▶ Informações da assinatura
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ **AR** Assinatura por CN=LUCIANO ANDRAUS IBRAHIM FARID:***782116**, OU=26546828000133, OU=Presencial, OU=AR JL CERTIFICADO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▶ Informações da assinatura
 - ▶ Caminho de certificação
 - ▶ Atributos
-

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

de lote do processo licitatório nº 77/2022 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo 01 - Termo de Referência, por meio de pregão eletrônico via sistema de registro de preços, realizado pelo AMVAP SAÚDE no formato licitação administrativa com base no art. 112 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos entes consorciados. A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, Srª. Prefeita Municipal Renata Cristina Silva Borges, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como: CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que, no presente caso, conforme consta na justificativa exarada pela Pregoeira Suplente do AMVAP SAÚDE, que aquele departamento entende que o valor negociado não foi satisfatório, levando a um aumento expressivo do valor final a ser pago pelo consórcio; CONSIDERANDO a recomendação pela Pregoeira Suplente do AMVAP SAÚDE no sentido de proceder a revogação do lote 18 do certame, possibilitando a correção do valor referencial do lote e, oportunamente, avaliar a realização de novo certame, com vistas a deixar o processo mais isonômico, proporcionando oportunidade para que mais empresas possam participar do certame; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público; CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa, tendo sido esse instituto firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, estando sujeito à autotutela, pode ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93: “Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” DECIDO: HOMOLOGAR definitivamente os lotes 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 20 e 22 do certame em favor das empresas a eles adjudicados, constante da Ata de Sessão Pública, bem como REVOGAR, conforme recomendação da Pregoeira Suplente do AMVAP SAÚDE, o lote 18 do processo licitatório em comento. Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis. Publique-se. Ao fim, archive-se. Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges – Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9BF6D08B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 110/2023.

Extrato do Contrato 110/2023. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de tomografias. Valor do contrato: R\$65.000,00 (sessenta e

cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023. Vigência: de 27/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/>.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3149800F

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa “ELETRO PEÇAS PASSOS LTDA”, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)*. Dotação orçamentária: 2020204.0412200012.005 – 3390300000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1501-040. Passos, 25/01/2023.

Laila Cristina Pereira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:F331F63B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de “GARCIA LEMOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA”, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)*. Dotação orçamentária: Ficha: 007-1501. Passos, 26/01/2023. Isabella Goulart Oliveira Rodarte.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:ED29A66F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa “MARCIEL ELIAS DIAS RIBEIRO 10824894685”, no valor de R\$ 474,99 (quatrocentos setenta quatro reais noventa e nove centavos)*. Dotação orçamentária: Ficha: Patrulha: 2020203.04122000312.004 – 3390300000 – Material de Consumo – Ficha 0029-150. Passos, 24/01/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA